



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 97 /2018  
PROTOCOLADO SOB Nº 2242 /2018

EM 18 / 07 / 2018

HORA: 13:45

		ATA
ACEITO EM	/	/2018
APROVADO EM	/	/2018
REJEITADO EM	/	/2018
ARQUIVO		

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA  
DO LOTEAMENTO AGOSTINHO  
PETRONE BAIRRO SENANDES.

Art. 1º- A Rua denominada “B”, passa a denominar-se IVONE MARTINS PEREIRA, localizada no Loteamento Agostinho Petrone, Bairro Senandes..

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver :Giovani Morales  
Líder da bancada PATRIOTA 51

Rio Grande, 17 de julho de 2018.

VISTO
_____
Presidente

## IVONE MARTINS PEREIRA

Ivone Martins Pereira, nasceu em 7 de Janeiro de 1939, casou-se em 1957 com Antônio Carlos dos Santos Pereira e teve quatro filhos, Rosa Maria, Amélia Maria, Maria Cristina e Carlos Eduardo. Deixou cinco netos e cinco bisnetos. Participou ativamente da Paróquia Sagrada Família do Bairro Cassino e também colaborou com a Comunidade Santo Antônio do Bairro Senandes. Era ministra da liturgia e da palavra. Levava semanalmente a comunhão aos enfermos e sempre deixava com eles palavras de conforto e esperança. Era presidente do Apostolado da Oração, participava de diversas pastorais, tais como: Legião de Maria, Ornamentação da Igreja, entre outros. Era membro da Mãe Rainha, três vezes admirável. A todos dava testemunho e exemplo de dedicação e fé.

Rio Grande, 17 de julho de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

IVONE MARTINS PEREIRA

CPF:

435.052.600-53

MATRÍCULA:

098798 01 55 2018 4 00074 120 0023147 57

SEXO:  
Feminino

COR:  
Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúva, com 79 anos de idade

NATURALIDADE:  
Rio Grande-RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:  
RG 1029125091-SJS/RS

ELEITOR:  
Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:

Filha de Ernesto Martins e Maria Pereira Martins e era residente na(o) rua Fermino Amaral, nº 16, Bairro Senandes, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO:

Dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, às nove horas e dez minutos

DIA: 18 MÊS: 01 ANO: 2018

LOCAL DE FALECIMENTO:

Hospital Universitário, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE:

CHOQUE SÉPTICO, SEPSE ABDOMINAL, NEOPLASIA DE SIGMÓIDE . Tipo de morte:  
natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
Cemitério Católico desta cidade

DECLARANTE:  
Rosa Maria Martins Pereira

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Talita Werner Grafulha, CRM nº 35580

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:

Era viúva de Antonio Carlos dos Santos Pereira. Era do lar. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em sete de janeiro de um mil e novecentos e trinta e nove. Deixou os filhos(as) ROSA MARIA, com 59 anos de idade; AMÉLIA MARIA, 58 anos e MARIA CRISTINA, 54 anos. Óbito registrado em dezoito de janeiro de dois mil e dezoito (18/01/2018).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TÍPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	1029125091		S/S/RS	

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais  
Titular do Ofício: Adriana Azevedo do Amaral  
Comarca: Rio Grande  
Rio Grande - RS  
Rua Carlos Gomes, 566 - Bairro Centro  
Fone: (53) 3232-9663  
E-Mail: c.amaral@vetorial.net

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio Grande, 18 de janeiro de 2018.

Keila Lima Louzada  
Registradora Substituta

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual nº 12.692/2006) 0486.00.1700013.00978

Endolumento Gratuito.

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br - Emissão: K.L.L.

**CARTÓRIO**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS  
Nascimentos, Casamentos, Óbitos  
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL  
Oficial  
RUA CARLOS GOMES, 566 - CEP 96200-460



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 2242118  
PLV 97118

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Jair

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 07 de 08 de 2018

Jair  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de 08 de 2018

Birdi  
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de 08 de 2018

Jair  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de 08 de 2018

Jair  
Relator (a)

Jair



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E CIDADANIA

PROCESSO N°: 2.242118

TIPO/N°: PLV 97118

AUTOR: Ver. Giovanni

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereadora Andréa Westphal	Vereadora Rovani Castro
( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa	( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa
Presidente	Vice – Presidente
Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)	Vereador EDSON LOPES
( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa	( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa
Secretário	Membro

Vereador Jair Rizzo
( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ( ) Constitucional  
( ) Inconstitucional  
( ) Antijurídico  
( ) Antiregimental  
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Presidente

Ata nº 9996

Processo nº 22421/2018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	RUBILAR BORGES TAVARES JR	✓		
3	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA			
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
5	LUCIANO GONÇALVES			
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
16	GIOVANI MORALLES	✓		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
19	JOÃO DUTRA JÚLIO			
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
21	JOSÉ ANTONIO SILVA			
RESULTADO:		14	0	0

DATA: 13 / 08 / 2018

Karolyn H. Fonseca  
ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

06/08/2018



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA  
RUA DO LOTEAMENTO  
AGOSTINHO PETRONE,  
BAIRRO SENANDES

**Art. 1º** A Rua denominada “B”, passa a denominar-se Ivone Martins Pereira, localizada no Loteamento Agostinho Petrone, Bairro Senandes.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



07



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0540/18  
Proc. 2242/2018

Rio Grande, 14 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr.  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

*Flávio Veleda Maciel*  
Ver. Flávio Veleda Maciel

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: dá denominação a uma Rua do Loteamento Agostinho Petrone Bairro Senandes.



98

*BD*



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0709/18

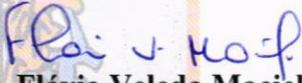
Rio Grande, 24 de setembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, as Leis 8.262, 8.263 e 8.264, promulgadas por esta Casa Legislativa, para sua devida apreciação.

Atenciosamente,

  
Ver. Flávio Veleda Maciel  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande



09  




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI N° 8.263  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA  
RUA DO LOTEAMENTO  
AGOSTINHO PETRONE,  
BAIRRO SENANDES

Ver. Flávio Veleda Maciel, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

**FAZ SABER** que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua denominada “B”, passa a denominar-se Ivone Martins Pereira, localizada no Loteamento Agostinho Petrone, Bairro Senandes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de setembro de 2018.

*Flávio V. Maciel*  
Ver. Flávio Veleda Maciel  
**Presidente da Câmara Municipal**

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

comercial@jornalagora.com

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.262 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018  
DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS  
DE PARTICULARS

LEI Nº 8.263 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018  
DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA DO LOTEAMENTO  
AGOSTINHO PETRONE, BAIRRO SENANDES.

LEI Nº 8.264 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018  
DÁ O NOME DE COMENDADOR GUSTAV POOCK (1845-  
1915) À PRAÇA SITUADA NA AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO,  
ENTRE AS RUAS NICARÁGUA E ESTADOS UNIDOS DA  
AMÉRICA DO NORTE, NO BAIRRO FREDERICO ERNESTO  
BUCHHOLZ, NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

As leis acima estão afixadas na íntegra, no prédio  
da Câmara Municipal do Rio Grande, na Rua General  
Vitorino, nº 441.

Ver. Flávio Velleda Maciel  
Presidente da Câmara Municipal

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 20 DIAS)

Credora Exequente: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - Pelo presente  
edital, por estar em lugar ignorado, incerto ou inacessível, fica notificada a pessoa  
adiante nomeada para ciência de que estamos autorizados na forma da lei (decreto-  
lei nº. 70 de 21.11.66 e Regulamentação Complementar), a promover a execução  
extrajudicial da hipoteca que onera o imóvel indicado a seguir. Fica cientificada,  
ourossim, de que tem o prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta data, para purgar o  
débito e evitar a continuidade da execução, o que poderá ser feito na Agência Rio  
Grande (Rio Grande/RS) da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde foi obtido o  
financiamento, em qualquer dia útil. CONTRATO: 1.0497.0000.293-4 - SED: E-  
53/2018 - MUTUÁRIO: Vera Lucia Quaresma de Sena, brasileira, emeritária,  
solteira, maior, inscrita no CPF sob nº 225.002.000-00, residente e domiciliada em  
Rio Grande/RS - IMÓVEL: Rua General Bacelar nº 196, apto 204, Bairro  
garagem nº 6, Edifício Argos, Centro - Rio Grande/RS - Valor da dívida em  
21/06/2018 - R\$ 33.179,57 (trinta e três mil cento e setenta e nove reais e  
cinquenta e sete centavos), que será devidamente atualizada à época do  
pagamento, acrescido de multa contratual e despesas pertinentes. Nos termos do  
art. 1.069 do Código Civil Brasileiro, notificamos V. Sas. da cessão do seu contrato à  
EMGEA - Empresa Gestora de Ativos, a partir do dia 29.06.2001, conforme disposto  
na Medida Provisória nº. 2196-1, de 28.06.2001. Ressalte-se que a cessão do  
crédito não implicou qualquer modificação nas condições vigentes do seu contrato,  
e que permanece contínuo a cargo da Caixa Econômica Federal. Porto Alegre, 18

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Ligue:  
(53) 3233.6444  
(53) 3233.6440

AGORA

Jornal AGORA  
QUINTA/SEXTA  
20 e 21 de setembro de 2018

13

- 02 Ana Catarina de Castro Conceição  
03 Andréia da Motta Anastácio Aparecida  
04 Caroline Alves  
05 Cesar William Silveira Teixeira  
06 Fernanda Gabriela da Silva de Souza  
07 Kayane Sodré Lages  
08 Liane Madeira Carvalho  
09 Natália Carmona Bezerra Lima  
10 Rafaela Roberg Solla dos Santos

### PEDAGOGIA - Nível Superior (30h)

- | Nº | Nome                             |
|----|----------------------------------|
| 01 | Bruna Beles Medeiros             |
| 02 | Francielle Venâncio Lobão        |
| 03 | Hector Gabriel Cazais dos Santos |
| 04 | Solemara da Silva Gondran        |
| 05 | Talia Costa Pinto                |
| 06 | Virginia Silveira Soares         |

### CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Nível Superior (30h)

- | Nº | Nome                   |
|----|------------------------|
| 01 | Gabriel Duarte Santos  |
| 02 | Larissa da Silva Ortiz |
| 03 | Thaiane Rocha Senna    |

### NUTRIÇÃO - Nível Superior (30h)

- | Nº | Nome                                |
|----|-------------------------------------|
| 01 | Ântonio Ferreira de Oliveira Júnior |
| 02 | Daiâni Maruri de Araujo             |
| 03 | Francine Vieira de Borba            |
| 04 | Giovanna de Menezes Abreu           |
| 05 | Lara Avelin Soares                  |
| 06 | Luana Oliveira Amorim               |
| 07 | Luciana San Martins Gomes           |
| 08 | Sheron Layne da Cunha Medeiros      |

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 19 de Setembro de 2018.

MARIA CRISTINA CARVALHO JULIANO  
Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social